



SUS  
Sistema Único de Saúde  
Governo de Goiás  
Secretaria de Estado da Saúde  
Comissão Intergestores Bipartite

Resolução n.º 008/ 2000 – CIB

Goiânia, 28 de Março de 2000.

**O Presidente e o Vice Presidente da  
Comissão Intergestores Bipartite do Estado  
de Goiás, no uso das atribuições que lhes  
foram conferidas e considerando**


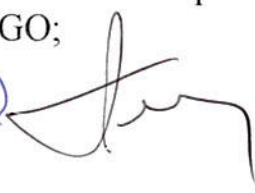
Que a Municipalização e Descentralização das Ações e Serviços de Saúde é uma realidade, e deve ser encarada como um processo facilitador das mudanças pretendidas;

Que a necessidade de se avançar na consolidação do processo de Municipalização e Descentralização das Ações de Serviços de Saúde, notadamente, no que se refere a definição dos Tetos Financeiros Globais dos Municípios.

**RESOLVE:**

- 1- Aprovar a **RENOVAÇÃO** do incentivo ao Plano de combate as Carências Nutricionais dos Municípios de Acreúna, Anicuns, Alvorada do Norte, Aurilândia, Caçu, Cidade Ocidental, Corumbaíba, Colinas do Sul, Crixás, Damianópolis, Doverlândia, Edealina, Estrela do Norte, Goianápolis, Guapó, Guarinos, Indiara, Itaguari, Mara Rosa, Maurilândia, Mineiros, Minaçu, Montividiu, Nazário, Nova Crixás, Palmeiras de Goiás, Piracanjuba, Santa Cruz de Goiás, Santo Antônio do Descoberto, Santo Antônio de Goiás, São Francisco de Goiás, São Miguel do Araguaia, São Miguel do Passa Quatro, Taquaral, Tuverlândia, Uirapuru e Uruaçu, cujos processos já foram submetidos e aprovados pelo Departamento de Promoção à Saúde e Superintendência de Ações Básicas de Saúde, como pela CIB – GO;

*Recebi o original  
em 30/03/00  
conforme*



RECEBEMOS  
EM



SUS

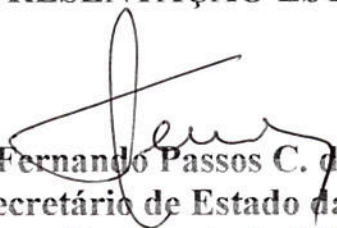
Sistema Único de Saúde  
Governo de Goiás  
Secretaria de Estado da Saúde  
Comissão Intergestores Bipartite

**Continuação da Resolução n.º 008/00**


- 2- Aprovar a **IMPLANTAÇÃO** do Programa de Agentes Comunitário de Saúde no Município de Buriti Alegre, cujo processo já foi submetido e aprovado pelo Departamento de Saúde da Comunidade, Superintendência de Ações Básicas de Saúde como pela CIB – GO;
- 3- Aprovar a **IMPLANTAÇÃO** do Programa da Saúde da Família nos Municípios de Acreúna, Aragoiania, Buritinópolis, Caldazinha, Cezarina, Itumbiara, Monte Alegre, Nova Glória, Nova Roma, Professor Jamil, Quirinópolis, Santo Antônio de Goiás, Senador Canedo, Terezina de Goiás, Terezópolis, Trindade e Vila Boa, e a **IMPLEMENTAÇÃO** do referido programa nos Municípios de Goianira, Goiás e Goiatuba, cujos processo já foram submetidos e aprovados pelo Departamento de Saúde da Comunidade, Superintendência de Ações Básicas de Saúde, como pela CIB – GO.

**Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.**

**REPRESENTAÇÃO ESTADUAL**

  
**Dr. Fernando Passos C. de Barros**  
Secretário de Estado da Saúde  
Presidente da CIB

**REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL**

  
**Dr. Elias Rassi Neto**  
Secretário Mun. de Saúde de Goiânia  
Vice – Presidente da CIB

**RECEBEMOS**

EM: \_\_\_\_\_